



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000420241213000160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa atender à necessidade contínua e eventual de fornecimento de gás de cozinha envasado em botijões de 13 kg, recarga de gás de cozinha GLP, aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros e recarga de água mineral, para manutenção das atividades operacionais diversas das secretarias do Município de Ubajara, Ceará.

O abastecimento regular desses insumos é essencial para o funcionamento pleno dos serviços públicos municipais, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades executadas pelas secretarias, que dependem dos mesmos para atender efetivamente à população e assegurar a continuidade dos serviços municipais fundamentais, como cozinhas comunitárias, escolas e unidades administrativas.

Sob a perspectiva do interesse público, é crucial que a administração disponha de suprimentos adequados para garantir a execução ininterrupta das suas funções, sobretudo em virtude das implicações diretas dessas demandas no dia a dia operacional. A existência de um sistema de registro de preços proporciona maior agilidade e eficiência no atendimento a essas demandas, permitindo aquisições conforme a necessidade e ofertando uma gestão mais racional e econômica dos recursos públicos.

2. Área requisitante

Área requisitante

Secretaria de Agricultura, Indústria e C

Responsável

TIAGO MANSO BARROS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de definir critérios que garantam a escolha da solução mais adequada, incorporando práticas de sustentabilidade e observando leis e regulamentações pertinentes, assim como os padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários para a aquisição objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

- Requisitos Gerais:

- Fornecimento contínuo e em quantidade suficiente para atender as diversas secretarias do Município de Ubajara - CE.
- Garantia de que os produtos atendam aos padrões de segurança para transporte, armazenamento e uso.

- Requisitos Legais:

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000

Ubajara - CE



- Para o gás de cozinha GLP, cumprimento das normas estabelecidas pela ANP e ABNT, incluindo as normas NBR 10243/99 e NBR 14024.
- Para a água mineral, observância das normas da ANVISA para assegurar a qualidade e potabilidade da água.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Prioridade para fornecedores que adotem práticas sustentáveis na cadeia de produção e distribuição.
 - Adoção de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, como garrafões de água com validade mínima de 3 anos.
- Requisitos da Contratação:
 - Disponibilidade para entregas pontuais e conforme requisitado pelas secretarias.
 - Capacidade de atender a todas as especificações de segurança, qualidade e sustentabilidade exigidas.

Os requisitos essenciais necessários à contratação incluem a comprovação de que os produtos atendem a todas as normas legais e padrões de qualidade, além de práticas de sustentabilidade que reduzam o impacto ambiental da aquisição, garantindo que o processo licitatório mantenha-se competitivo e eficiente.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para entender as diferentes soluções disponíveis para a contratação dos itens necessários. Para o objeto deste estudo, que envolve a aquisição de gás de cozinha GLP e água mineral, as principais soluções de contratação frequentemente utilizadas por fornecedores e órgãos públicos são:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta é uma solução onde o contrato é firmado diretamente com os fornecedores do gás de cozinha e da água mineral. É uma prática comum para garantir o fornecimento contínuo e direto, sem intermediários.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa intermediária que gerencia e assegura o fornecimento dos itens necessários. Essa opção pode ser vantajosa para a gestão logística e para a garantia de cumprimento dos padrões de qualidade, uma vez que a empresa terceirizada se responsabiliza por toda a cadeia de fornecimento.
- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias com consórcios de compras, participações em sistemas de registro de preços já estabelecidos por outros órgãos ou entidades, ou mesmo adotar uma solução mista que combine fornecedores diretos e intermediários, dependendo da melhor proposta apresentada.

A análise do mercado e das melhores práticas de contratação indicam que a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação seria a utilização do sistema de registro de preços. Esta modalidade permite uma maior flexibilidade para a aquisição dos itens à medida que a necessidade das diversas secretarias do município de Ubajara cresce, além de possibilitar uma gestão eficiente dos recursos orçamentários, garantindo competitividade no processo licitatório e o atendimento às normas de qualidade exigidas para os produtos.

5. Descrição da solução como um todo



A solução proposta para a futura e eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral visa atender de forma eficiente as necessidades operacionais das diversas secretarias do Município de Ubajara - CE. Esta solução se justifica pelas seguintes razões:

- **Conformidade com Normas Técnicas:** A aquisição de gás de cozinha em botijões de 13 kg e suas recargas atende rigorosamente às normas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo a segurança e a qualidade dos produtos oferecidos.
- **Garantia de Potabilidade e Qualidade:** A aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros e suas recargas respeita as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando que a água fornecida está dentro dos padrões de potabilidade e segurança para consumo humano.
- **Análise de Mercado:** Realizou-se um levantamento de mercado para verificar as soluções existentes, concluindo-se que a aquisição via registro de preços é a forma mais eficiente de garantir a economicidade e o atendimento oportuno às demandas periódicas de consumo.
- **Flexibilidade e Disponibilidade:** A solução proposta por meio do sistema de registro de preços permite maior flexibilidade na aquisição dos produtos de acordo com as necessidades reais e disponibilidade de recursos, além de proporcionar uma gestão eficiente dos estoques.
- **Benefícios de Volume:** As quantidades estimadas para aquisição aproveitam o potencial de economia de escala, possibilitando negociar preços mais vantajosos devido ao maior volume contratado.
- **Eficiência no Suprimento:** O sistema de registro de preços assegura que os produtos estarão disponíveis no tempo e nas quantidades necessárias, evitando desabastecimentos que poderiam impactar negativamente as atividades operacionais das secretarias municipais.
- **Alinhamento Estratégico:** Alinha-se ao planejamento das secretarias, buscando sempre maximizar o uso dos recursos públicos disponíveis enquanto se atende às suas necessidades operacionais de forma adequada e tempestiva.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁGUA MINERAL RECARGA garrafão com 20 litros	9.800,000	Unidade
Especificação: ÁGUA MINERAL RECARGA garrafão com 20 litros			
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DOMÉSTICO COM 13 KG: Para gás liquefeito de petróleo	99,000	Unidade
Especificação: BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DOMÉSTICO COM 13 KG: Para gás liquefeito de petróleo			
RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO COM 13 KG:			
3	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	2.194,000	Unidade
Especificação: RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO COM 13 KG: Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT			
4	Garrafão com 20 litros para recarga de água com validade mínima de 3 anos	160,000	Unidade
Especificação: Garrafão com 20 litros para recarga de água com validade mínima de 3 anos			

7. Estimativa do valor da contratação

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL RECARGA garrafão com 20 litros	9.800,000	Unidade	10,79	105.742,00
Especificação: ÁGUA MINERAL RECARGA garrafão com 20 litros					
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DOMÉSTICO COM 13 KG: Para gás liquefeito de petróleo	99,000	Unidade	200,57	19.856,43
Especificação: BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DOMÉSTICO COM 13 KG: Para gás liquefeito de petróleo					
3	RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO COM 13 KG: Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	2.194,000	Unidade	125,67	275.719,98
Especificação: RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO COM 13 KG: Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT					
4	Garrafão com 20 litros para recarga de água com validade mínima de 3 anos	160,000	Unidade	22,95	3.672,00
Especificação: Garrafão com 20 litros para recarga de água com validade mínima de 3 anos					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 404.990,41 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta e um centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é geralmente recomendado para ampliar a competitividade e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No presente caso, a decisão foi pelo parcelamento dos itens a serem adquiridos, considerando os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Os itens de gás de cozinha e água mineral são tecnicamente divisíveis, sendo possível separar em diferentes lotes sem prejuízos para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** É viável, tanto técnica quanto economicamente, dividir o objeto em lotes, assegurando a manutenção da qualidade e da eficácia dos resultados, sem comprometer o atendimento das secretarias envolvidas no município de Ubajara.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi planejado de forma a não resultar em perda de economia de escala. Estudos indicam que a divisão não acarreta um aumento significativo nos custos que superem os benefícios da divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui para maior competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte, assim ampliando o leque de opções e favorecendo o aproveitamento do mercado local e regional.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Não aplicável, já que a divisão do objeto em lotes foi considerada benéfica para a Administração.
- **Análise do Mercado:** Análises realizadas no mercado de gás de cozinha e água mineral indicam que o parcelamento está em conformidade com as práticas do setor, evitando a concentração de mercado e incentivando a competição.
- **Consideração de Lotes:** O objeto foi dividido em lotes de volumes apropriados para garantir a participação de fornecedores que não possuem capacidade de



Assim, a decisão pelo parcelamento foi tomada com base em análises detalhadas e justificativas embasadas em dados, visando garantir a transparência e conformidade com as normativas vigentes, além de favorecer a competitividade e o aproveitamento adequado do mercado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está em plena consonância com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ubajara para o exercício financeiro de 2025. A aquisição de gás de cozinha envasado em botijões de 13 kg, recarga de gás de cozinha GLP, aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros e recarga de água mineral visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades operacionais das diversas secretarias do município. Este alinhamento assegura que todas as aquisições sejam realizadas de forma planejada, atendendo às reais necessidades da administração pública e promovendo o uso racional dos recursos disponíveis.

- O planejamento anual considerou as demandas históricas e previsões futuras, garantindo que o processo licitatório atenda de maneira eficaz às necessidades das secretarias.
- Os itens a serem adquiridos estão diretamente relacionados ao suporte das atividades essenciais e contínuas desempenhadas pelos órgãos da administração municipal.
- O registro de preços possibilita a administração de forma estratégica e eficiente, reduzindo riscos de desabastecimento e potencializando a gestão dos recursos públicos.
- As aquisições visam promover a economicidade e a eficiência, fatores essenciais ao bom desempenho e à eficácia das ações governamentais no município.

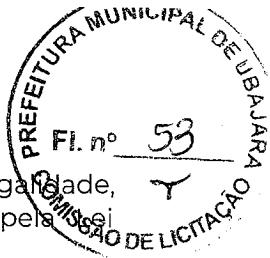
Com base no levantamento de informações e nas diretrizes estabelecidas no plano anual, esta contratação apoia o compromisso da entidade com a gestão eficiente e transparente dos recursos, além de fomentar a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a futura e eventual aquisição de gás de cozinha envasado em botijões de 13kg, recarga de gás de cozinha GLP, aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros e recarga de água mineral em garrafões de 20 litros incluem:

- Garantir o abastecimento contínuo e seguro de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades operacionais das diversas secretarias do Município de Ubajara, assegurando a continuidade dos serviços públicos.
- Obter maior economicidade e eficiência nas despesas públicas por meio do aproveitamento das condições favoráveis do sistema de registro de preços, permitindo a compra conforme a demanda e evitando o desperdício de recursos.
- Assegurar que as aquisições sejam realizadas em conformidade com as normas de qualidade e segurança estipuladas pelos órgãos reguladores, como a ANP e ANVISA, de modo a preservar a saúde e segurança dos usuários finais.
- Promover a transparência e a competitividade no processo licitatório, garantindo a integridade e a eficiência do resultado da contratação.

Governo Municipal de Ubajara



ampla participação de todos os cidadãos e respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

- Facilitar a gestão contratual e o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Ubajara, ao dispor de um mecanismo que permite a previsão de gastos e a adaptação a variações na demanda ao longo do período de vigência do registro de preços.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade do processo de contratação e assegurar o cumprimento dos objetivos propostos, serão adotadas as seguintes providências:

1. Planejamento de Compras: Revisar e validar o plano de compras, considerando a estimativa de consumo anual e o alinhamento com o planejamento estratégico das secretarias municipais.
2. Pesquisa de Mercado: Conduzir uma pesquisa de mercado abrangente para identificar potenciais fornecedores, preços praticados e condições de fornecimento, incluindo consultas a bases de dados públicas e contatos diretos com fornecedores locais e regionais.
3. Termo de Referência: Elaborar um termo de referência que detalhe as especificações técnicas, quantidades, locais de entrega e condições de pagamento, com base nas normas técnicas vigentes e nas exigências de qualidade e segurança dos produtos a serem adquiridos.
4. Capacitação de Servidores: Promover a capacitação de servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão contratual para garantir o cumprimento das diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e a adoção das melhores práticas de mercado.
5. Gestão e Controle: Implementar mecanismos de controle e avaliação contínua do processo licitatório, assegurando transparência, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos.
6. Consulta às Áreas Requisitantes: Envolver as secretarias municipais interessadas na revisão e validação das especificações e quantitativos, de forma a garantir que as necessidades operacionais sejam plenamente atendidas.
7. Preparação do Edital: Preparar o edital de licitação com base nas conclusões do estudo técnico preliminar e nas especificações definidas, incorporando critérios claros e objetivos de julgamento e habilitação.
8. Adequação Legal: Verificar a conformidade legal com relação a todas as exigências e normativas pertinentes à contratação, incluindo aquelas relacionadas a impactos ambientais e medidas mitigadoras, se aplicáveis.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei 14.133/2021, é justificada pelos seguintes motivos:

- 1. Economia de Escala: O sistema permite a aquisição de grandes quantidades de produtos, como o gás de cozinha e água mineral, a preços mais competitivos. Isso ocorre pois o registro viabiliza negociações mais vantajosas com os fornecedores, considerando as demandas de diversas secretarias do Município de Ubajara.
- 2. Flexibilidade e Planejamento: O registro de preços oferece flexibilidade para a administração pública adquirir os produtos de forma parcelada ou conforme a necessidade ao longo do período de vigência da ata, sem a obrigatoriedade de

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000



adquirir o total inicialmente estimado. Isto se alinha ao princípio de planejamento e ao atendimento eficiente das demandas públicas.

- 3. Redução de Custos Administrativos: Ao centralizar a aquisição por meio de um sistema de registro, há uma diminuição nos custos e no tempo despendido em processos licitatórios recorrentes, pois evita a necessidade de novas licitações para cada compra emergente de gás ou água.
- 4. Garantia de Fornecimento: O sistema assegura a continuidade e a regularidade do fornecimento de insumos essenciais às operações das secretarias, minimizando riscos de desabastecimento.
- 5. Atualização de Preços: Possibilita a adequação de preços de acordo com as flutuações do mercado durante a vigência da ata, conforme previsto na legislação, garantindo que os valores pagos sejam sempre compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, a utilização do sistema de registro de preços cumpre os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando uma administração transparente e responsável, em conformidade com os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, é permitido que empresas participem de licitações em consórcio, desde que observadas certas regras estabelecidas no art. 15. Contudo, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para determinadas contratações pode ser justificada por motivos técnicos e estratégicos. As principais razões incluem:

- Garantir que a competição ocorra de maneira justa e isonômica, evitando possíveis conluios entre grandes empresas que formem consórcios para suprimir a concorrência de pequenas e médias empresas.
- Assegurar que a Administração Pública lide com uma única entidade jurídica, facilitando a gestão contratual e a responsabilidade por eventuais falhas na execução do contrato.
- Evitar a complexidade adicional na análise de qualificações técnicas e capacidade econômico-financeira de múltiplas entidades em um consórcio, o que pode complicar e retardar o processo licitatório.

A decisão sobre a vedação ou não da participação de consórcios deve ser fundada em uma justificativa técnica robusta que considere os riscos e benefícios, alinhada aos princípios de legalidade, eficiência e economicidade, promovendo uma contratação vantajosa para a Administração.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a contratação prevista no Estudo Técnico Preliminar, considerando a aquisição de gás de cozinha e água mineral em garrafões, é fundamental realizar uma análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes dessas aquisições e as medidas mitigadoras necessárias. A Lei 14.133/2021 estabelece em seu texto a necessidade de se considerar aspectos de sustentabilidade e impactos ambientais em processos de contratação pública.

- Impacto 1: Emissões de Gases

Descrição: O transporte e armazenamento do gás liquefeito de petróleo

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrasio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000



(GLP) podem resulrar na emissão de gases poluentes e contribuir para o efeito estufa. MAIS AVANÇOS, NOVAS CONQUISTAS.



- Medida Mitigadora: Optar por fornecedores que adotem práticas de logística sustentável, reduzindo as emissões através da otimização de rotas e uso de veículos com menor impacto ambiental.
- Impacto 2: Gestão de Resíduos
 - Descrição: A destinação incorreta de botijões de gás e garrafões de água pode gerar acúmulo de resíduos sólidos em aterros, afetando o solo e água subterrânea.
 - Medida Mitigadora: Implementar um programa de logística reversa em parceria com fornecedores, incentivando a devolução e reciclagem dos botijões e garrafões.
- Impacto 3: Consumo de Água
 - Descrição: A produção e reutilização inadequada dos garrafões de água mineral podem resultar em elevado consumo de água durante os processos de limpeza e enchimento.
 - Medida Mitigadora: Garantir que os fornecedores utilizem práticas eficientes no uso e reúso de água durante o processo, bem como a utilização de tecnologia que minimize o consumo de água.
- Impacto 4: Consumo de Energia
 - Descrição: O processo de enchimento e engarrafamento de água e gás de cozinha pode ter como consequência o aumento do consumo de energia.
 - Medida Mitigadora: Escolher fornecedores que implementem sistemas de energia eficiente ou utilizem fontes de energia renovável para reduzir o consumo energético total.

Conforme a Lei 14.133/2021, é necessário que essas medidas sejam devidamente consideradas e implementadas, assegurando a responsabilidade ambiental nas contratações públicas e promovendo o uso sustentável dos recursos naturais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a contratação para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral para as Secretarias do Município de Ubajara revela-se viável e razoável. Essa avaliação considera os seguintes pontos:

- Interesse Público: A contratação atende diretamente às necessidades das secretarias municipais, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A pesquisa de mercado e as estimativas de custo apresentam compatibilidade com os preços praticados, assegurando economicidade e o uso racional dos recursos públicos.
- Adequação às Normas Legais: A observância das normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela ANP e ANVISA garantem que os produtos adquiridos respeitam os critérios de segurança e qualidade exigidos.
- Planejamento e Previsão: A adoção do sistema de registro de preços possibilita flexibilidade e eficiência na gestão das compras, alinhando-se ao planejamento anual e às leis orçamentárias, conforme preconizado no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Vantagem Competitiva: O procedimento licitatório de pregão eletrônico assegura

Governo Municipal de Ubajara



um processo competitivo, ético e transparente resultou na seleção da proposta mais vantajosa para ~~MELHORES SERVIÇOS PÚBLICOS~~ MELHORES SERVIÇOS PÚBLICOS.



- Impacto Positivo: O fornecimento contínuo e adequado de gás de cozinha e água mineral contribui para o bom andamento das atividades das secretarias, refletindo em melhor desempenho do serviço público municipal.

Portanto, a contratação não só é viável e razoável, como também essencial para assegurar a eficiência e eficácia dos serviços públicos ofertados pelo município de Ubajara.

Ubajara / CE, 13 de janeiro de 2025

LIVIA ALMEIDA BRITO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Tiago Manso Barros
TIAGO MANSO BARROS

PRESIDENTE

Thaline Lopes Pereira
THALINE LOPES PEREIRA

MEMBRO

Iara S. da Costa
IARA TEIXEIRA DA COSTA

MEMBRO

Lucimeire Araujo Fernandes
Lucimeire Araujo Fernandes

MEMBRO